



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Lei nº 2556 de 05 de outubro de 2021.

EMENTA: Revoga Doações de imóveis realizadas pela Prefeitura Municipal de Escada/PE com fundamento na Lei Municipal nº 2325/2011, além de revogar a Lei nº 2.520/2019, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.337/2012, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.345/2012, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.379/2013, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.382/2013, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.390/2014, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE. 



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Art. 6º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.392/2014, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

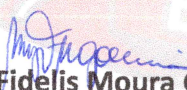
Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.393/2014, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.422/2015, cujo donatário não cumpriu as exigências e prazos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e/ou 6º da Lei Municipal nº 2.325/2011, havendo a reversão automática da propriedade para o Município de Escada/PE.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.520 de 08 de maio de 2019, retornando a vigência da Lei Municipal nº 2.203 de 23 março de 2008.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Escada/PE, 05 de outubro de 2021.


Maria José Fidelis Moura Gouveia
Prefeita do Município da Escada